SENTENÇA

Processo n°: **0011171-12.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liminar

Exeqüente: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Executado: Engemasa Engenharia de Materiais Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Intimada para dizer se foi satisfeita a execução, quedou-se silente a exequente, fazendo presumir que nada mais há a reclamar.

Assim, nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO este cumprimento de sentença requerido por "Fazenda Pública do Estado de São Paulo em face de Engemasa Engenharia de Materiais Ltda.

O levantamento do numerário indicado pelo comprovante de depósito de fls. 19/20 já foi deferido (fls. 21). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 22 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA